



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 01/2023
AO CONTRATO Nº 054/2022

Aditivo ao Contrato nº 054/2022, de 20.07.2022, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A** pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Leopoldo, na Rua Dilceu Elias de Moura, nº 1550, bairro Arroio da Manteiga, CEP 93.135-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.185/0003-46, neste ato representada por seus representantes Diretor Executivo, Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Diretor Operacional, Sr. , brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 7076652739 e inscrito no CPF/MF sob nº 993.712.780-72, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 054/2022 de 20.07.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até **29.09.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado este Contrato, no percentual de 4,6% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor unitário pago por tonelada a **R\$147,50** (cento e quarenta e sete reais, com cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica designada como única fiscal do contrato a servidora Sra. EDSLEINE RIBEIRO SILVA.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 30.09.2023.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=87848917000129, ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2023.09.22 15:22:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A

TESTEMUNHAS:

SEFORA ESTER

FRESCHI:02408032059

Sefora Ester Freschi

CPF: 024.080.320-59

CIBELE

GUGLIELMI:05768227016

Cibele Guglielmi

CPF: 057.682.270-16

Assinado de forma digital por SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=87848917000129, ou=presencial, cn=SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
Dados: 2023.09.22 15:22:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Assinado de forma digital por CIBELE
GUGLIELMI:05768227016
Dados: 2023.09.22 15:23:45 -03'00'

Matheus Dalla Zen Borges

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico